



NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Plano de Dinamização

Investiment de Proximidade



AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária

EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CIM DO CÁVADO

ALTERAÇÃO DO AVISO Nº NORTE-42-2019-48

DOMÍNIO INCLUSAO SOCIAL E EMPREGO



CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data de aprovação	Data de publicação	Descrição
1	16/10/2019	25/10/2019	Versão inicial
2	31/10/2019	31/10/2019	Alteração do ponto 6. Indicadores de resultado e de realização a alcançar e introdução dos anexos: - ANEXO XI – Mapeamento dos Equipamentos Sociais - ANEXO XII – Quadro de Compromissos do PDCT
3	11/12/2019	13/12/2019	Alteração dos pontos: - 5.2. Critérios de elegibilidade das operações - 7. Dotação financeira do Aviso - 12.2. Prazo para apresentação de candidaturas - ANEXO XII – Quadro de Compromissos do PDCT

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE2020 comunica a reabertura do Aviso de Abertura de Concurso Nº NORTE-42-2019-48, para apresentação de candidaturas no âmbito dos EQUIPAMENTOS SOCIAIS – CIM do Cávado, divulgado em 28 de outubro de 2019, bem como a sua alteração, considerando os seguintes aspetos:

(...)

5.2. Critérios de elegibilidade das operações

5.2.1. As operações devem respeitar o PDCT da NUT III Cávado, respeitando os limites de cofinanciamento inscritos no Pacto e cumprir os critérios-base para justificação do apoio previsto no Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais, nomeadamente as prioridades de respostas sociais por NUT III.

A aferição do cumprimento do previsto no Pacto é efetuada com base no cumprimento das seguintes condições:

(i) apenas são elegíveis as operações inscritas no quadro de investimentos aprovado no âmbito da PI 9.7 do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) do Cávado excetuando, no concelho de Braga, onde parte da dotação financeira, identificada no ponto 7.2 do presente aviso, é disponibilizada num “*modelo de concorrência direta*”, permitindo às instituições do concelho concorrer de forma livre;

(ii) o montante máximo de cofinanciamento FEDER de cada operação elegível não pode ultrapassar o respetivo montante máximo de cofinanciamento FEDER inscrito no quadro de investimentos aprovado no âmbito da PI 9.7 do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) do Cávado, excetuando as operações do concelho de Braga que sejam objeto de candidatura em “*modelo de concorrência direta*” que estarão sujeitas à dotação financeira identificada no ponto 7.2 do presente aviso.

(...)

7. Dotação financeira do Aviso

7.1 A dotação do cofinanciamento FEDER a atribuir à totalidade das operações a selecionar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso é de 2.697.000,00 € (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil euros).

7.2 A dotação indicada no número anterior integra 604.550,00€ (seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta euros) destinados a acolher os projetos que, no concelho de Braga, venham a ser objeto de candidatura em “*modelo de concorrência direta*”.

7.3 A dotação a concurso é a que resulta do quadro de compromissos do PDCT do Cávado incluindo o reforço financeiro, nos termos da Decisão de Execução da Comissão Europeia C(2018) 8392 de 05/12/2018, deduzida do FEDER alocado às operações já aprovadas e às candidaturas em análise.

7.4 A dotação do presente aviso poderá ser alterada, tendo como limite máximo o somatório do financiamento já comprometido e do financiamento a comprometer futuramente, incluindo o relativo a operações já submetidas e em análise ao abrigo de anteriores avisos para as tipologias indicadas no ponto 5, não podendo exceder o montante indicado como dotação contratualizada para cada NUT III.

(...)

12.2. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 17:59:59 horas do dia 31/01/2020.

O prazo limite referido no parágrafo anterior pode ser antecipado em qualquer momento face à previsão de esgotamento das dotações a concurso.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

(...)

Foi atualizado o ANEXO XII – Quadro de Compromissos do PDCT

Porto, 13 de dezembro de 2019

O Presidente da Comissão Diretiva do NORTE 2020,

Fernando Freire de Sousa